



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 691, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre as férias coletivas dos servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 078/2019, e de acordo com a escala organizada pelas Chefias Imediatas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, relacionados no Anexo I desta Portaria, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, Emprego Público, Comissão, Agente Político e Temporários, lotados nas diversas Secretarias Municipais.

Parágrafo Único: Fica autorizado o gozo e pagamento antecipado de 1/3 das férias, aos servidores cujo período aquisitivo ainda não estiver completo, visando manter a equipe completa durante o ano de 2024, em decorrência da Decretação de Férias Coletivas, nos Termos do Decreto n.º 265, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Excluir o nome da servidora pública municipal senhora **Claudete Teresinha Specht Tiecker**, matrícula funcional 7005/1, da Portaria n.º 690, de 20 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição n.º 2987, de 20/12/2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2989
de 22/12/23 FL. _____
Juálim
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA 691/2023 - ANEXO I

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
1171/1	Domingo Sabio Barella	Educação	2022/2023	28/12/2023 à 26/01/2024
96547/1	Janaine Erley Prigol	Gabinete	2022/2023 2023/2024	27/12/2023 à 21/01/2024
45632/3	Neili Koch	Saúde	2021/2022	27/12/2023 à 08/01/2024
7390/1	Talis Rona Koehler	Saúde	2021/2022	27/12/2023 à 17/01/2024

R